



Decreto n.º016/2020

**EMENTA:** *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU de Pedro II, na forma que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, **Alvimar Oliveira de Andrade**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal n.º 1.247, de 20 de novembro de 2018 que cria o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU de Pedro II DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**, no âmbito do Município de Pedro II, os seguintes membros titulares e suplentes:

**I – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Rural – SEINFHA:**

Titular: João Manoel da Cruz

Suplente: Karen Natthany Rodrigues Uchôa

**II - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAN:**

Titular: Danilo Brandão Reis Barroso

Suplente: Ana Célia da Silva Sousa

**III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM:**

Titular: João Batista Martins Junior

Suplente: Maria da Conceição Alves Bezerra

**IV – Secretaria Municipal de Comércio e Desenvolvimento Econômico – SECDEC:**

Titular: Francisco Eugenio Mendonça Cavalcante

Suplente: Antonia Belchione da Silva

**V – Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:**

Titular: Rejanete Lima Campelo

Suplente: Anna Beatriz Galvão Sotero



**VI- Secretaria de Governo – SEGOV:**

Titular: Marcio de Jesus Neves

Suplente: Iara de Carvalho Santos

**VII - – Procuradoria Geral do Município – PGM:**

Titular: Isabel Caroline Coelho Rodrigues

Suplente: Luana de Carvalho Oliveira

**VIII- Câmara Municipal de Pedro II:**

Titular: Carlos José de Oliveira Santos

Suplente: Robério Gomes Galvão Leite

**IX - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Piauí – OAB/PI:**

Titular: Josiane Maria Sotero Marques

Suplente: Mauro Benicio da Silva Junior

**X – Representação das ONG e/ou Associações Urbanas de Pedro II:**

Titular: Hélio Ulisses Oliveira Carmo

Suplente: Ramon Campelo Marques

**XI – Representação dos Lojistas do Comércio do de Pedro II:**

Titular: Manuel Edinaldo Soares Neto

Suplente: Francisco Martins Alves

**XII – Representação dos Engenheiros Cíveis de Pedro II:**

Titular: Christian Jones Coelho Teixeira

Suplente: Antônio Gilberto Mendes Barroso

**Parágrafo Único** – O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação, desenvolvimento Urbano e Rural – SEINFHA, exercerá a presidência do CDU conforme a Lei Municipal n.º 1.247/2018.

**Art. 2º** - As atividades dos membros do CDU não serão remuneradas, constituindo-se serviços público relevante.

**Art. 3º**- O mandato dos membros do CDU será exercido em 03 (três) anos.

**Art. 4º** - O Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU terá atribuições do plano de mobilidade urbana.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**

- Prefeito Municipal de Pedro II -